PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.269/81 2.269/81 ver 3.452/93

DÁ DENOMINAÇÃO Á VIA PÚBLICA "ANTÔNIO CAMPOS

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua do loteamento do Bairro Alvorada que inicia na Rua São Cristovão e vai terminar na confluencias das ruas ' Custódio da Mota Couto e Djalma Andrade, passa a denominar-se "ANTÔNIO CAMPOS".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 03 DE ABRIL DE 1981.

PAULO D. BELLAVINHA

Prefeito Municipal em exercício